Grupo Parlamentar CHEGA

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

ASSUNTO: PROJECTO DE RESOLUÇÃO – RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA ESTRATÉGIA INTEGRADA PARA REFORÇAR A EFICÁCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GARANTIR A SUSTENTABILIDADE DO SECTOR EMPRESARIAL PÚBLICO E ASSEGURAR UMA GESTÃO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS REGIONAIS

O Grupo Parlamentar do CHEGA entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, a iniciativa identificada em epígrafe.

A iniciativa obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Mais requer, ao abrigo do disposto no artigo 81.º do referido Regimento, a apresentação da iniciativa no âmbito do período legislativo de Setembro.

Horta, 10 de Setembro de 2025.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Gabinete

Carla Dias

Carla Dias

Rua Marcelino Lima – 9901-858 HORTA
Site: https://www.chegaacores.com/ Tel. 910220857 – Fax. 292 293 798

Grupo Parlamentar CHEGA

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA ESTRATÉGIA INTEGRADA PARA REFORÇAR A EFICÁCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GARANTIR A SUSTENTABILIDADE DO SECTOR EMPRESARIAL PÚBLICO E ASSEGURAR UMA GESTÃO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS REGIONAIS

A trajectória crescente dos défices orçamentais na Região Autónoma dos Açores tem contribuído, de forma significativa, para o agravamento da dívida pública regional.

A despesa da administração pública regional e do sector público empresarial tem evoluído a um ritmo desproporcionado face ao crescimento da economia regional e ao desempenho financeiro das empresas públicas, evidenciando um desequilíbrio estrutural entre recursos disponíveis e encargos assumidos.

O número de funcionários públicos tem crescido a um ritmo insustentável, sendo que entre 1996 e 2024 aumentou 44%, passando de 13.937 para 20.035, enquanto a população residente, pelo contrário, diminuiu 2,5%

No mesmo período, os cargos de nomeação política quase triplicaram, passando de 37 para 89, e o número de especialistas nos gabinetes do Governo e da Assembleia Regional subiu de 1 para 36.

Apesar dos milhões investidos em informática e comunicações ao longo das últimas três décadas, a Administração Regional, ao contrário do que se tem verificado no sector privado, não se tornou mais eficiente.

Rua Marcelino Lima – 9901-858 HORTA
Site: https://www.chegaacores.com/ Tel. 910220857 – Fax. 292 293 798

Neste contexto, a dívida pública dos Açores já totaliza mais de 3.400 milhões, atingindo um máximo histórico e sem perspectivas de estabilização.

Grande parte desse crescimento deve-se ao aumento das despesas correntes onde se incluem os gastos com pessoal.

Enquanto no Continente as despesas com pessoal em 2024 pesam cerca de 10,6% do PIB, nos Açores representam 16,6%, cerca de 50%.

Também é sabido que os Açores têm menos valências que a República, nomeadamente as que se relacionam com funções de soberania, como os tribunais, as polícias, o exército, as repartições de finanças, entre outras.

A verdade é que, o sobrecusto de insularidade explica muita coisa, mas não explica essa discrepância.

Uma parte significativa dos serviços actualmente prestados por entidades públicas poderia ser assegurada, com maior eficiência e menor custo, por operadores privados, desde que enquadrados por uma regulação robusta que salvaguarde o interesse público.

O sector privado regional, por sua vez, carece urgentemente de quadros qualificados, muitos dos quais fazem parte do sector público, onde permanecem, em boa parte dos casos, pela segurança jurídica do vínculo e não necessariamente pela valorização profissional ou salarial.

Impõe-se, por isso, criar mecanismos que facilitem a mobilidade voluntária entre sectores, assegurando direitos em caso de regresso, bem como avançar com a alienação de activos não estratégicos para gerar receita destinada à amortização da dívida, regularização de atrasos e estímulo ao investimento produtivo.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional a adopção das seguintes medidas, a implementar a partir do presente ano, organizadas pelos domínios de intervenção que se enunciam:

A) Eficiência da Administração Pública Regional

1) Promover a reorganização e possível fusão, extinção ou reconfiguração de serviços e institutos públicos com desempenho deficitário nos últimos três anos;

2) Implementar um sistema de monitorização quadrimestral dos serviços prestados por cada secretaria com incidência a nível da despesa, comparativamente a períodos anteriores homólogos dos 3 anos anteriores.

3) Definir critérios rigorosos para novas contratações, ajustados ao nível de aposentações e à sustentabilidade orçamental, com uma entrada apenas por cada saída, à excepção dos sectores da saúde e educação, por um período transitório.

4) Propor incentivos à mobilidade interna através de progressão remuneratória e flexibilizar a licença sem vencimento até 5 anos em sectores não estratégicos;

5) Considerar a redução em 25% dos cargos de nomeação política e a suspensão da contratação de novos técnicos especialistas;

6) Reavaliar os regimes remuneratórios e prestações acessórias em função da concretização de objetivos programáticos.

7) Reduzir ou eliminar a contratação de prestação de serviços na modalidade de avença, com exceção da área da saúde;

8) Combater eficazmente as baixas fraudulentas através de mais inspeções e sistemas de análise de risco tendo por base a Inteligência Artificial;

9) Aperfeiçoar e criar planos de pré-reforma com perda parcial de remuneração a trabalhadores em funções públicas com mais de 60 anos em serviços não essenciais;

B) Sustentabilidade do Sector Público Empresarial Regional

10) Implementar medidas imediatas para reduzir custos operacionais e com pessoal em empresas públicas com resultados deficitários nos últimos 3 anos;

11) Desenvolver e aplicar um sistema de monitorização trimestral da actividade desenvolvida pelas empresas públicas regionais, garantindo o cumprimento das obrigações legais e do dever de informação.

12) Promover legislação que permita a indexação da remuneração de gestores públicos ao desempenho técnico e económico das empresas que gerem;

13) Reduzir o grau de subsidiação nas empresas públicas, assegurando que todas as tarifas sejam actualizadas pelo menos de acordo com a inflação, considerando atualizações mais robustas quando não tenha havido actualização de tarifas nos últimos 10 anos, devendo, nestes casos, as atualizações serem recuperadas num prazo máximo de 4 anos.

14) Alienar as participações da Região em empresas públicas sempre que houver interessados e o preço seja adequado, com excepção na área da saúde ou em situações em que existam razões justificáveis para a manutenção da participação, podendo o processo incluir indemnizações compensatórias;

C) Reavaliação dos Apoios Públicos e das Entidades Dependentes de Financiamento Público

15) Reduzir os apoios ao sector agrícola e cooperativo, condicionando esses apoios ao cumprimento de metas e objetivos;

16) Fomentar a fusão e a gestão partilhada das associações e cooperativas agrícolas existentes, promovendo a sua eficiência e sustentabilidade, em vez de criar novas entidades subsidiadas;

17) Estabelecer limites máximos de apoios ao sector agrícola que sejam sustentados exclusivamente com o orçamento regional, como é o caso dos rateios, impedindo o crescimento descontrolado da despesa e o incentivo a atividades agrícolas inviáveis;

18) Privatizar todas as empresas do Grupo EDA e o Teatro Micaelense e, sendo considerada viável, promover as diligências necessárias para dar início ao respetivo processo de alienação, nos termos legais aplicáveis;

19) Extinguir as seguintes entidades: Observatório do Turismo dos Açores; ENTA – Escola de Novas Tecnologias dos Açores, a ADFMA – Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores, o Centro de Qualificação dos Açores IPRA, o Fundo Regional dos Transportes Terrestres, IPRA, a Agência para a Modernização Administrativa e Qualidade do Serviço ao Cidadão, I.P., o Observatório do Emprego e Qualificação, o Observatório Microbiano dos Açores e o Observatório do Mar dos Açores e desencadear os procedimentos adequados com vista à sua internalização nas respetivas secretarias regionais, de acordo com a legislação vigente;

D) Gestão do Património da Região

20) Proceder à alienação dos imóveis devolutos e terrenos urbanos sem utilidade ou relevância estratégica.

21) Proceder à alienação de terrenos rústicos, com exclusão dos que integram áreas protegidas ou que tenham relevância ecológica, turística ou hídrica.

Horta, 10 de Setembro de 2025.

Rua Marcelino Lima – 9901-858 HORTA
Site: https://www.chegaacores.com/ Tel. 910220857 – Fax. 292 293 798

Grupo Parlamentar CHEGA

Os Deputados

José Pacheco

Olivéria Santos

Francisco Lima

Hélia Cardoso

José Paulo Sousa

Rua Marcelino Lima – 9901-858 HORTA
Site: https://www.chegaacores.com/ Tel. 910220857 – Fax. 292 293 798